

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
 UNIDADE: DIRETORIA DE PESSOAL  
 Data de referência: 30/4/2019

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	1	0	1
CJ-03	30	0	30	30	0	60
CJ-02	3	0	3	2	0	5
CJ-01	25	0	25	4	0	29
<b>Total cargos</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>95</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06 *	0	0	0	1	0	1
FC-05	110	0	110	0	0	110
FC-04	43	0	43	0	0	43
FC-03	39	0	39	0	1	40
FC-02	92	0	92	0	0	92
FC-01	43	0	43	0	2	45
<b>Total funções</b>	<b>327</b>	<b>0</b>	<b>327</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>331</b>
<b>TOTAL</b>	<b>385</b>	<b>0</b>	<b>385</b>	<b>38</b>	<b>3</b>	<b>426</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

\* Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002.